



Governo do Estado de São Paulo  
Agência de Águas do Estado de São Paulo  
Superintendência de Segurança Hídrica

## COMUNICADO

Nº do Processo: 137.00000131/2023-46

Interessado: Agência de Águas do Estado de São Paulo

Assunto: Acompanhamento das descargas do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ

### COMUNICADO SP-ÁGUAS – SC/PCJ Nº 04/2026, DE 05/01/2026

**Exmo. Sr. Helio Donizete Zanatta**

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Comitês PCJ

**Exmo. Sr. Carlos Augusto Leone Piani**

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Prezados Senhores,

**Considerando** o disposto no art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

**Considerando** o disposto no § 2º do art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado da SP-ÁGUAS, antigo DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

**Considerando** os dados disponibilizados pela SP-ÁGUAS em boletim diário denominado Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba, desta data, no site da Sala de Situação PCJ ([www.sspcj.org.br](http://www.sspcj.org.br)), operado pela Divisão do Médio Tietê (DMT), da SP-ÁGUAS, bem como as análises conjuntas e proposições realizadas;

Comunicamos que, buscando o cumprimento das vazões estabelecidas nos § 2º a § 3º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverá ser realizada, **de forma imediata**, pela SABESP, a alteração na liberação das seguintes vazões para as Bacias PCJ:

- Manutenção da descarga a jusante do reservatório Atibainha em 3,00 m<sup>3</sup>/s.
- Aumento da descarga a jusante do reservatório Cachoeira para 6,00 m<sup>3</sup>/s.
- Manutenção da descarga a jusante do reservatório Jaguari/Jacareí em 0,25 m<sup>3</sup>/s.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente  
**Josielton da Silva Santos**  
Chefe de Divisão da Sala de Situação

Assinado digitalmente  
**André Luiz Sanchez Navarro**  
Superintendente de Segurança Hídrica (SP-ÁGUAS)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sanchez Navarro, Superintendente**, em 05/01/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josielton Da Silva Santos, Chefe de Divisão**, em 05/01/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0093692406 e o código CRC 892E4A18.